



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

00000001

Carlos Eduardo Avila de Oliveira
PRESIDENTE CPL/PMB

PROJETO BÁSICO

1 - Objeto: Contratação de serviço técnico especializado em assessoria e consultoria educacionais.

2 - Fundamentação Jurídica: Art. 13 e 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

3 - Assunto: Justificativa da necessidade de contratação, sua natureza e vigência.

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Boquim**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e, nas demais normas regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, Serviço Técnico Especializado em Assessoria e Consultoria Educacionais para a própria Secretaria Municipal de Educação.

3.1 – Os serviços consistirão em exames e orientações técnicas em casos concretos compreendendo a gestão da pasta, em especial nas normas técnicas e jurídicas que norteiam o serviço público estatal de educação. Consultoria para os conselhos educacionais, diretorias e/ou divisões, com orientações voltadas para a elaboração de relatórios, pareceres, análise de dados e contratos de trabalho. Processo administrativo e normas éticas. Regimento Interno, planos anuais e plurianuais. Acompanhamento durante todas as fases do trabalho das comissões, bem como orientação sobre fiscalização e controle do dinheiro público recebido pelo setor de lotação, dentre outras atribuições inerentes ao bom andamento do serviço.

3.2 – A vigência contratual será de 11 (onze) meses e 48 horas a contar da data de assinatura do contrato.

3.3 – O valor estimado para contratação será de R\$ 4.545,45,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) mensais, perfazendo um valor total para o período de 11 meses de R\$ 49.999,95 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) somado a

Carlos Eduardo Avila de Oliveira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

000002

R\$ 3.463,20 referente a 48 horas trabalhadas em janeiro, perfazendo um valor total para o período de 11 meses e 48 horas R\$ 53.463,15 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

3.4 – O pagamento se dará até o quinto dia útil do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços.

4. – das obrigações da contratada

- ✓ Executar o objeto do contrato de acordo com os prazos e condições estabelecidas no projeto básico.
- ✓ Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ao patrimônio da contratante ou a terceiros, no desempenho do serviço.
- ✓ Encaminhar para o setor financeiro da contratante as respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto do projeto básico, para pagamento.
- ✓ Assumir toda responsabilidade pelo ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente em relação a encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para consecução dos serviços.
- ✓ Manter durante a vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.
- ✓ Providenciar a imediata correção de deficiências na execução dos serviços.

Boquim, 05 de janeiro de 2023

CLEIDENAIDE FERREIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer